



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal Sergipe
Gabinete do Reitor
Comissão Permanente de Cadastramento
de Firmas e Julgamento de Licitação
Cidade Universitária, Prof. José Aloísio de Campos
Av. Marechal Rondon, S/N Bairro Jardim Rosa Elze
São Cristóvão – Sergipe CEP: 49100-000
Tel.: (79) 3194-6554 / (79) 3194-6960
e-mail: coliciufs@gmail.com

Handwritten signatures and initials in blue ink.

RELATÓRIO FINAL REFERENTE À CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 013/2017

**OBJETO: SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DA INFRAESTRUTURA PARA
INSTALAÇÃO DE 14 (QUATORZE) MÓDULOS HABITÁVEIS QUE ATENDERÃO AO
DEPARTAMENTO DE PSICOLOGIA.**

A referida licitação teve como interessado o Departamento de Obras e Fiscalização da Universidade Federal de Sergipe, através do Memorando Eletrônico nº. 72/2017 (DOFIS), datado de 24 de agosto de 2017, que gerou o processo nº. 23113.017994/2017-88, cujo aviso de edital foi publicado no Diário Oficial (DOU) n. 199, seção 3, p. 34, no jornal Correio de Sergipe, e no portal Comprasnet, datados de 17 de outubro de 2017 (fls. 239, 241 e 242).

Em sessão realizada no dia 20 de novembro de 2017, às 10h (horário de Brasília), 9h (horário de Sergipe) na sala da Comissão Permanente de Cadastramento de Firmas e Julgamento de Licitação – CPCFJL reuniram-se os servidores legalmente designados pela Portaria nº. 0454 de 14.03.2017 – GR, para a lavratura de Ata de Abertura do Certame (fls. 417/426) alusivo à Concorrência Pública nº. 013/2017, que objetiva a contratação de empresa especializada, sob regime de empreitada por preço global, para a realização dos serviços de implantação da Infraestrutura (abastecimento de água, esgotamento sanitário e drenagem, energia elétrica, cabeamento estruturado, regularização da área, pavimentação, vedações e sinalização) para instalação de 14 (quatorze) módulos de salas de atendimento ao público, salas administrativas, e sanitários com acessibilidade universal (norma ABNT 9050), para atender ao Departamento de Psicologia, todos localizados na Universidade Federal de Sergipe, Campus São Cristóvão, avenida



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal Sergipe
Gabinete do Reitor
Comissão Permanente de Cadastramento
de Firmas e Julgamento de Licitação
Cidade Universitária, Prof. José Aloísio de Campos
Av. Marechal Rondon, S/N Bairro Jardim Rosa Elze
São Cristóvão – Sergipe CEP: 49100-000
Tel.: (79) 3194-6554 / (79) 3194-6960
e-mail: coliciufs@gmail.com

↓

↓

↓

Marechal Rondon, S/N, Bairro Jardim Rosa Elze, CEP 49100-000, no município de São Cristóvão, Estado de Sergipe, consoante Memorial Descritivo, Especificações Técnicas, Projetos e Localização, e demais Elementos Técnicos integrantes do Edital nº 013/2017. .

Duas empresas apresentaram, tempestivamente, envelopes de habilitação e proposta na abertura do certame:

01. POTÊNCIA CONSTRUTORA EIRELI EPP, CNPJ n. 04.198.561/0001-06. Representante Senhor Alcione José Requião Sarkis, CPF n. 242.970.625-34. - SICAF com documentação da Receita Federal, INSS, FGTS, Certidão Trabalhista, regulares. A documentação da Receita Estadual e Receita Municipal estavam vencidas. (fls. 247). Por tratar-se de empresa na condição de Empresa de Pequeno Porte, faz jus ao benefício do artigo 43, da Lei Complementar n. 123/2006. A análise da documentação de habilitação entregue ratificou a regularidade da empresa perante as Fazendas Estadual e Municipal, com emissão de certidão dentro da validade no momento do certame, ambas emitidas em 17/11/2017 (fls. 263 e 265). A consulta ao Portal de Transparência do Governo Federal, ao Tribunal Superior do Trabalho e ao Conselho Nacional de Justiça, não encontrou nenhum registro de sanção, impedimento de licitar ou irregularidade trabalhista para o CNPJ da empresa (fls. 254/256). A consulta ao portal do Tribunal de Contas da União não encontrou registros de inidoneidade ou condição de inabilitação para o CPF dos sócios, e nem para o CNPJ da empresa (fls. 249/253). Consta somente 01 (uma) ocorrência de multa por atraso de conclusão de serviços, aplicada pela Empresa de Correios e Telégrafos - ECT, não impeditiva de participação em licitação (fl. 248).

02. RGM CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ n. 01.162.250/0001-90. Representante Senhora Vivianne Menezes Barreto, CPF n. 336.385.195-20 - SICAF com documentação da Receita Federal, INSS, FGTS, Certidão Trabalhista, Receita Estadual e Receita Municipal



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal Sergipe
Gabinete do Reitor
Comissão Permanente de Cadastramento
de Firmas e Julgamento de Licitação
Cidade Universitária, Prof. José Aloísio de Campos
Av. Marechal Rondon, S/N Bairro Jardim Rosa Elze
São Cristóvão – Sergipe CEP: 49100-000
Tel.: (79) 3194-6554 / (79) 3194-6960
e-mail: coliciufs@gmail.com

[Assinaturas manuscritas]

regulares (fls. 345). A consulta ao Portal de Transparência do Governo Federal, ao Tribunal Superior do Trabalho e ao Conselho Nacional de Justiça, não encontrou nenhum registro de sanção, impedimento de licitar ou irregularidade trabalhista para o CNPJ da empresa (fls.351/353). A consulta ao portal do Tribunal de Contas da União não encontrou registros de inidoneidade ou condição de inabilitação para o CPF dos sócios, e nem para o CNPJ da empresa (fls. 346/350).

Os documentos de habilitação foram analisados tecnicamente na mesma sessão. A Ata de abertura do certame e Resultado de Habilitação (fls. 417/426) considerou HABILITADA a empresa RGM CONSTRUÇÕES LTDA. – CNPJ 01.162.250/0001-90; INABILITADA a empresa POTÊNCIA CONSTRUTORA EIRELI EPP, CNPJ n. 04.198.561/0001-06, por não ter comprovado a condição estabelecida no item 5.9.3 e 5.9.3.1 do edital, ou seja, não foram encontrados atestados emitidos em nome do profissional que comprovassem a execução, ao menos, similar em pavimentação em concreto armado $f_{ck} \geq 25 \text{ mpa}$.

O resultado de Habilitação foi publicado no DOU nº 222, datado de 21 de novembro de 2017 (fl. 430) e divulgado no portal da Comissão, disponível em: <http://cpcfjl.ufs.br/pagina/20482-concorrencia-publica-2017>.

O prazo recursal da habilitação, com base no art. 109, inciso I, alínea “a” da Lei 8.666/93, vigorou de 22 a 28 de novembro de 2017, designando-se o dia 29 de novembro de 2017, 10h (horário de Brasília); 9h (horário de Sergipe) para a realização da sessão de abertura dos envelopes de propostas de preços.

No dia 28 de novembro de 2017 a empresa POTÊNCIA CONSTRUTORA EIRELI EPP apresentou, através de e-mail, recurso administrativo (fls. 431/471), tempestivamente, contra a decisão da Comissão de Licitação que a considerou inabilitada no certame.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal Sergipe
Gabinete do Reitor
Comissão Permanente de Cadastramento
de Firmas e Julgamento de Licitação
Cidade Universitária, Prof. José Aloísio de Campos
Av. Marechal Rondon, S/N Bairro Jardim Rosa Elze
São Cristóvão – Sergipe CEP: 49100-000
Tel.: (79) 3194-6554 / (79) 3194-6960
e-mail: coliciufs@gmail.com

Handwritten signature and initials in blue ink.

A interposição do recurso foi comunicada, na mesma data, à empresa RGM CONSTRUÇÕES LTDA (fl. 431), conforme estabelecido no Art. 109, parágrafo 3º. da Lei 8.666/93. Os originais do recurso foram recebidos, posteriormente, no prazo da decisão recursal, em 30 de novembro de 2017 (fls. 480/519), atendidos, portanto os pressupostos de admissibilidade (legitimidade, possibilidade jurídica do pedido, interesse de agir, tempestividade e inconformismo da empresa insurgente).

No dia 29 de novembro de 2017 a empresa RGM CONSTRUÇÕES LTDA. apresentou, por e-mail, carta de renúncia à apresentação de contrarrazão (fls. 473) ao recurso interposto, sendo comunicado aos interessados através de e-mail (fls. 1.050), facultando à Comissão de Licitação proferir a decisão recursal antecipadamente.

O recurso administrativo foi apreciado pelo DOFIS (fls. 472) e pela Comissão de Licitação (fls. 474/479) , que decidiu acolher as razões apresentadas e DAR provimento ao recurso interposto, considerando-se HABILITADAS as empresas RGM CONSTRUÇÕES LTDA. – CNPJ 01.162.250/0001-90 e POTÊNCIA CONSTRUTORA EIRELI EPP, CNPJ n. 04.198.561/0001-06.

Sendo assim, o resultado de habilitação foi alterado no DOU n. 229, datado de 30 de novembro de 2017 (fls. 520), designando-se o dia 04 de dezembro de 2017 para a realização da sessão de abertura dos envelopes de proposta de preço.

No dia e hora designados, compareceram à sessão de lavratura de Ata de abertura dos envelopes de proposta os representantes das duas empresas habilitadas. Realizada a verificação do lacre das propostas, foram abertos os envelopes.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal Sergipe
Gabinete do Reitor
Comissão Permanente de Cadastramento
de Firmas e Julgamento de Licitação
Cidade Universitária, Prof. José Aloísio de Campos
Av. Marechal Rondon, S/N Bairro Jardim Rosa Elze
São Cristóvão – Sergipe CEP: 49100-000
Tel.: (79) 3194-6554 / (79) 3194-6960
e-mail: coliciufs@gmail.com

O valor orçado pela UFS, para a execução dos serviços/obra é de R\$ 357.756,12 (trezentos e cinquenta e sete mil setecentos e cinquenta e seis reais e doze centavos), sendo R\$ 336.976,09 (trezentos e trinta e seis mil novecentos e setenta e seis reais e nove centavos) referentes aos serviços e R\$ 20.780,03 (vinte mil setecentos e oitenta reais e três centavos) referentes à planilha de equipamentos.

A ordem de vantajosidade das propostas, considerando o valor global orçado pela UFS foi a seguinte:

01. RGM CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ n. 01.162.250/0001-90, com o valor global de R\$ 327.770,00 (trezentos e vinte e sete mil setecentos e setenta reais). Sendo, R\$ 313.180,94 (trezentos e treze mil cento e oitenta reais e noventa e quatro centavos) referentes ao valor de serviços, e R\$ 14.589,06 (quatorze mil quinhentos e oitenta e nove reais e seis centavos) referentes ao valor de equipamentos;

02. POTÊNCIA CONSTRUTORA EIRELI EPP, CNPJ n. 04.198.561/0001-06, com o valor global de R\$ 355.756,09 (trezentos e cinquenta e cinco mil setecentos e cinquenta e seis reais e nove centavos). Sendo, R\$ 336.976,07 (trezentos e trinta e seis mil novecentos e setenta e seis reais e sete centavos) referentes ao valor de serviços, e R\$ 18.780,02 (dezoito mil setecentos e oitenta reais e dois centavos) referentes ao valor de equipamentos.

As propostas foram anexadas aos autos e encaminhadas ao DOFIS/UFS para análise técnica, que emitiu parecer técnico às fls. 1.048 e 1.051/1.052, concluindo pela CLASSIFICAÇÃO das propostas das duas empresas.

Considerando a condição de Empresa de Pequeno Porte da empresa POTÊNCIA CONSTRUTORA EIRELI EPP (fls. 328) e, por estar com o valor da sua proposta superior a



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal Sergipe
Gabinete do Reitor
Comissão Permanente de Cadastramento
de Firmas e Julgamento de Licitação
Cidade Universitária, Prof. José Aloísio de Campos
Av. Marechal Rondon, S/N Bairro Jardim Rosa Elze
São Cristóvão – Sergipe CEP: 49100-000
Tel.: (79) 3194-6554 / (79) 3194-6960
e-mail: coliciuvs@gmail.com

[Assinatura manuscrita]

aproximadamente 8,54% (oito vírgula cinquenta e quatro por cento) ao valor da proposta da empresa RGM CONSTRUÇÕES LTDA., ou seja, em situação de empate, nos termos do parágrafo 1º, do artigo 44, da Lei Complementar n. 123/2006, foi concedido à empresa POTÊNCIA CONSTRUTORA o prazo de 02 (dois) dias úteis, a partir da lavratura desta Ata, para entregar nova proposta de preço, inferior ao valor da proposta da empresa RGM CONSTRUÇÕES.

No dia 11 de dezembro de 2017, às 15h26min, horário de Brasília; 14h26min, horário de Sergipe, a empresa POTÊNCIA CONSTRUTORA protocolou na Comissão de Licitação a entrega do envelope contendo nova proposta de preço readequada nos termos da LC 123/2006 (fls. 1069), portanto, tempestivamente.

O protocolo de recebimento foi comunicado a todos os interessados através de e-mail e publicado no Portal da Comissão de Licitação (fls. 1.461).

O envelope da nova proposta foi aberto em 12 de dezembro de 2017. O novo valor global proposto pela empresa POTÊNCIA CONSTRUTORA EIRELI EPP foi de R\$ 327.630,21 (trezentos e vinte e sete mil seiscentos e trinta reais e vinte um centavos). Sendo o valor de R\$ 313.051,09 (trezentos e treze mil cinquenta e um reais e nove centavos) referentes aos serviços, e R\$ 14.579,12 (quatorze mil quinhentos e setenta e nove reais e doze centavos) referentes aos equipamentos (fls. 1.070).

A nova proposta de preços foi submetida à análise técnica do DOFIS. O parecer técnico emitido pelo DOFIS está anexado às folhas 1.464/1.472. Da análise da documentação, considerando-se as exigências do edital, concluiu-se que a nova proposta atendeu a todas as exigências do edital.

Destarte, por todo o exposto, a Comissão de Licitação decidiu alterar a ordem de vantajosidade das propostas lavrada em Ata (fls. 1.063), e considerar CLASSIFICADAS as

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO****Universidade Federal Sergipe***Gabinete do Reitor***Comissão Permanente de Cadastramento
de Firmas e Julgamento de Licitação****Cidade Universitária, Prof. José Aloísio de Campos
Av. Marechal Rondon, S/N Bairro Jardim Rosa Elze****São Cristóvão – Sergipe CEP: 49100-000****Tel.: (79) 3194-6554 / (79) 3194-6960****e-mail: coliciufs@gmail.com**

empresas **POTÊNCIA CONSTRUTORA EIRELI EPP**, CNPJ n. 04.198.561/0001-06, com o valor global de R\$ 327.630,21 (trezentos e vinte e sete mil seiscentos e trinta reais e vinte um centavos) (fls. 1.070). Sendo o valor de R\$ 313.051,09 (trezentos e treze mil cinquenta e um reais e nove centavos) referentes aos serviços, e R\$ 14.579,12 (quatorze mil quinhentos e setenta e nove reais e doze centavos) referentes aos equipamentos; e **RGM CONSTRUÇÕES LTDA**, CNPJ n. 01.162.250/0001-90, com o valor global proposto pela empresa é de R\$ 327.770,00 (trezentos e vinte e sete mil setecentos e setenta reais) (fls. 521). Sendo, R\$ 313.180,94 (trezentos e treze mil cento e oitenta reais e noventa e quatro centavos) referentes ao valor de serviços, e R\$ 14.589,06 (quatorze mil quinhentos e oitenta e nove reais e seis centavos) referentes ao valor de equipamentos, conforme lavrada em Ata (fls. 1.473/1.479)

O resultado final de julgamento e classificação das propostas de preços foi comunicado a todos os interessados (fls. 1.480), publicado no DOU n. 240, p. 41, em 15 de dezembro de 2017 (fls. 1.481) e divulgado no Portal da Comissão de Licitação, abrindo-se prazo recursal, nos termos do Art. 109, inciso I, alínea “b”, da Lei n. 8.666/93.

Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente Ata que, após lida, foi rubricada por todos os membros da Comissão e representantes presentes.

Destarte, submetemos o relatório final desta Comissão de Licitação para a Deliberação do Magnífico Reitor da UFS, autoridade competente para Homologar e Adjudicar o resultado de Classificação da Concorrência Pública nº. 013/2017.

Atas, Resultados, Avisos, Esclarecimentos, Recurso Administrativo e Relatório Final estão divulgados no Portal da Comissão de Licitação, disponível em: <http://cpcfjl.ufs.br/pagina/20482-concorrenca-publica-2017>.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal Sergipe
Gabinete do Reitor
Comissão Permanente de Cadastramento
de Firmas e Julgamento de Licitação
Cidade Universitária, Prof. José Aloísio de Campos
Av. Marechal Rondon, S/N Bairro Jardim Rosa Elze
São Cristóvão – Sergipe CEP: 49100-000
Tel.: (79) 3194-6554 / (79) 3194-6960
e-mail: coliciufs@gmail.com

É o nosso relatório, S.M.J.

Cidade Universitária Prof. José Aloísio de Campos, 21 de dezembro de 2017.

Antônia Emanoela Alves Valentins dos Santos
Aux. Adm. ANTONIA EMMANUELA ALVES VALENTINS DOS SANTOS

Presidente da CPCFJL - SIAPE 1103150

Grasiela Freire da Cunha
Adm. GRASIELA FREIRE DA CUNHA
Membro Efetivo – SIAPE 1567371

Fabiana Almeida Serra
Adm. FABIANA ALMEIDA SERRA
Membro Suplente – SIAPE 2640381